



# FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

Inovação, Respeito e Transparência!

## DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES

### CIRCULAR Nº 15, de 25 de agosto de 2022

Aos Clubes disputantes das Campeonato Catarinense de Futebol Profissional da Série "C" de 2022;

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, e tendo em vista que o disposto no § 4º, do art. 17, do Regulamento Específico do Campeonato Catarinense de Futebol Profissional da Série "C" de 2022, estabelece que os clubes deverão inscrever, no mínimo, 11 (onze) atletas até o dia 26/08/2022, onde pagarão 30% (trinta por cento) do valor da Tabela de Emolumentos da FCF e que os clubes que não cumprirem o prazo acima mencionado perderão todos os descontos referentes à referida tabela, esclarecemos Vossa Senhoria que, como o disposto no art. 28 do Regulamento Geral das Competições da Federação Catarinense de Futebol permite que cada clube inclua em sua equipe, nas competições profissionais, até 5 (cinco) atletas não-profissionais em cada partida, para que o clube mantenha o seu direito ao pacote promocional acima citado terá que inscrever, no mínimo, 6 (seis) atletas profissionais e 5 (cinco) atletas não-profissionais, até o dia 26/08/2022.

Contando com sua compreensão e agradecendo antecipadamente, aproveitamos o ensejo para reiterar os nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**CARLOS FERNANDO CRISPIM**  
*Diretor de Competições da FCF*